**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 21/2016**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes (Gerente de Vendas Privado) e/ou Sra. Perla Vanessa Silva Pereira (Gerente de Vendas Governo/MG), representantes legais da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ nº 33.000.118/0001-79, situada na rua Lavradio, 71 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12(doze) meses**,nos termosda justificativa de fls. 633 e autorizações de fls. 643 do Pregão Presencial n° 05/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 29/2014, ficando prorrogado de 08 de maio de 2016 até 07 de maio de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 195.130,08 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta reais e oito centavos), atualizado em 8,94% conforme IST – Índice Acumulado de Telecomunicações**. O valor total contratado é de R$ 567.483,03 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

 Juiz de Fora, 07 de maio de 2016.

 André Borges de Souza

 Diretor Presidente / CESAMA TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas 1) 2)